DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 10 de abril de 2019 | Ano II | Edição nº 267 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	3
Atos Legislativos	3
Moções	3
Indicações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 595/2019

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 1º Período e 2ª Fase 6º Período, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 09 (nove) de abril de 2019. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, responsável pela Seção de Pessoal, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 2ª Fase 1º Período	Nota final 2ª Fase 6º Período
ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS	73,88	----------
ALEX ROGERIO PERMONIAN	----------	70,50

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	09/04/2019	10,00
Fundeb	09/04/2019	15.085,34

Fernão, 09 de abril de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO Nº 007/2019

Propomos à Mesa, nos termos do art. 219, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a aprovação da presente moção de pesar pelo falecimento do senhor GENESIO DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 25 de março de 2019, que sem duvida alguma deixara uma lacuna imensurável na sociedade de Fernão, divorciado de Maria de Lourdes Bernardo, atualmente vivendo em união estável com a Senhora Maria de Fátima Otacilio de Oliveira, deixando os seguintes filhos: Marcia Valéria com 51 anos de idade; Mará Cristina com 49 anos de idade; Mônica Alexandra com 45 anos de idade; Michele Fernanda com 40 anos de idade; Genésio Junior com 34 anos de idade; e dois enteados Paulo e Èrica, netos, bisnetos, genros e noras.

Residia em nosso município de Fernão há muitos anos, era pioneiro, pessoa bastante conhecido e respeitado por sua conduta e sua dedicação à família. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, foi o reflexo da família.

Assim, requeiro aos senhores vereadores a aprovação da presente moção de pesar por falecimento nos termos do § 2º do mencionado art. 219.

Proponho mais, que aprovada a presente moção a mesma seja encaminhada à família enlutada, manifestando as condolências do Poder Legislativo de Fernão pelo doloroso acontecimento.

S. Sessões, 29 de março de 2019.

Diva de Oliveira

Vereadora

Indicações

INDICAÇÃO N.º 003/2019

DIVA DE OLIVEIRA, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, submete a seguinte indicação a apreciação e votação no plenário da Câmara.

A Vereadora que esta subscreve solicita ao Chefe do Executivo Municipal, através da secretaria competente, providenciar a pavimentação asfáltica na Rua José Bonifácio, com inicio ao Campo de Futebol em toda a sua extensão, desde lá até o seu final com a Rua Sebastião André da Fonseca.

O asfaltamento vai melhorar as condições de tráfego, contribuindo com a melhor qualidade de locomoção das pessoas que transitam por essa via pública.

. Isto Posto, solicito ao Exmo. Senhor Prefeito do Município juntamente com a Secretaria competente, que estude com carinho da possibilidade de atendimento da presente Indicação, face as razões e ponderações acima expostas, prezando pelo bem estar de nossa população.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2019.

DIVA DE OLIVEIRA

Vereadora

INDICAÇÃO N.º 004/2019

I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins, obedecidas as disposições regimentais, que determine ao setor competente da municipalidade, realizar estudos que viabilizem a edificação de sonorizadores junto a rodovia vicinal Romeu Tek que liga Fernão à Gália (Bairro CAIC), no sentido Fernão/Gália próximo a casa do Senhor Belucci e Sítio Maracaí, por ser um redutor de velocidade mais eficiente, bem como no sentido de Gália à Fernão antes da curva da entrada da Fazenda da Dona Irani mais preciso enfrente do Sítio Maranata, para prevenção de acidentes, uma vez que os veículos que trafegam na

citada vicinal vem em uma velocidade incompatível com o local, sem contar que a visibilidade dos veículos que circulam de mão contrária Gália a Fernão se encontra totalmente obstruída, sendo que já houve ocorrência de acidentes neste trecho, como é de conhecimento de toda a nossa população, sendo assim, com a edificação de sonorizadores nestes locais, sem duvidas evitara um mal maior.

JUSTIFICATIVA

Considerando, ainda, que além do fato acima citado esse Vereador vem sendo cobrado pela municipalidade e especialmente aos moradores daquela localidade, da edificação de sonorizadores nesses dois locais, uma vez que os veículos que vem no sentido de Fernão a Gália como os que vem Gália à Fernão reduzam sua velocidade, face a péssima visibilidade desses sentidos dos condutores de veículos da referida Vicinal, razão pela qual pleiteia a essa municipalidade da edificação de sonorizadores.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de março de 2019.

Donizete Fernandes da Silva

Vereador